

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

### EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUTOR DE CURSO DE CONFEITARIA

#### SORRI - BAURU / AGOSTO 2021

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva, convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de **Instrutor de Curso de Confeitaria**. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de **01 vaga** mais **cadastro de reserva** para provimento de vagas futuras que possam surgir no prazo de seis (6) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

| Vagas                         | Jornada de Trabalho | Salário      |
|-------------------------------|---------------------|--------------|
| 01 vaga mais cadastro reserva | 20 horas semanais   | R\$ 1.078,13 |

#### **I. Pré-requisitos:**

Estar em dia com suas obrigações civis e militares;

Ter concluído o ensino médio;

Ter experiência na área de confeitaria e/ou doceria;

Conhecimento básico de informática (Pacote Office, navegação na internet e edição de vídeo);

Disponibilidade de horário.

Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH mínimo categoria B.

Residir em Bauru à época da contratação.

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

### II. Conhecimentos e experiências desejados

Conhecimentos sobre a profissão e o perfil do profissional de confeitaria; Legislação RDC 216 e CVS 5; boas práticas de serviços de alimentação; normas da vigilância sanitária; noções de boas práticas de higiene; receitas de panificação, confeitaria e doceria.

### III. Competências desejadas:

Ética profissional; Dinamismo; Habilidade para trabalhar em equipe e com a população; Flexibilidade e iniciativa; Atitude positiva frente a problemas; Facilidade para aplicar conhecimentos na prática; Interesse e motivação; Capacidade de organização, planejamento e adaptação às necessidades do serviço. Didática e habilidade para aplicar conhecimentos na prática, interesse, motivação e facilidade para orientar e trabalhar diretamente com alunos com e sem deficiência.

### IV. Atribuições do cargo:

Realizar as tarefas inerentes à função de acordo com as normas e diretrizes da vigilância sanitária, cumprindo com a legislação e as boas práticas de manipulação de alimentos. Aplicar aulas dinâmicas e criativas, desenvolvendo teoria e prática das receitas programadas: Diferentes tipos de Bolos (pão de ló, genoise, amanteigado, bolo chefon, bolo naked, semi naked, bolo coberto, bolo dripped, bolo de pasta americana, bolo texturizado, bolo de rolo, bolo kit kat, bolo entremet cake, bolo gelado e bolo confeitado). Diferentes tipos de sobremesas (pudins, mousses, pão de mel, cheesecake, suflês, cupcakes). Tortas especiais e roscas. Geleias, ganaches, recheios, merengues e glacês. Petit four (beliscão, maria mole, suspiro, samantha, bolacha champanhe, sablê de coco, alfajor, cookies. Doces variados (balas de côco, brigadeiros, beijinhos, camafeus, ovos de páscoa, bombons e trufas).

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

### V- Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1. Local, Data e Horário:** As inscrições deverão ser realizadas no período de **16 a 18 de agosto de 2021**, as inscrições serão **on-line**, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento da taxa por meio de link disponibilizado para esse processo seletivo no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br) em “Processos Seletivos”. Referente ao pagamento, no campo “Informe seus dados pessoais” deverá conter o nome do inscrito no processo seletivo. As inscrições deverão ser realizadas até **às 23h59m (horário de Brasília) do dia 18 de agosto de 2021**. Não serão aceitas as inscrições enviadas após a data e horário acima.

2. A taxa de inscrição é de: R\$ 20,00 (vinte reais).

3. A inscrição do candidato somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. **Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

### VI. Do Processo Seletivo:

1- O processo seletivo será composto por quatro etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Prova Prática, (3) Análise de currículo e (4) Entrevista, conforme o quadro abaixo:

| Etapas | Descrição            | Metodologia  | Valor                  | Valor Total | Pontuação Mínima Exigida | Peso Nota Final |
|--------|----------------------|--|------------------------|-------------|--------------------------|-----------------|
| 1ª     | Prova Escrita        | Prova Objetiva: 05 questões de múltipla escolha            | 2,0 pontos por questão | 10 pontos   | 5 pontos                 | 1               |
| 2º     | Prova Prática        | Atividade prática com aplicação de técnicas de confeitaria | 10 pontos              | 10 pontos   | 7 pontos                 | 1               |
| 3º     | Análise de Currículo | Pontuação segundo critérios especificados neste edital     | 10 pontos              | 10 pontos   | —                        | 1               |
| 4º     | Entrevista           | Pontuação segundo critérios específicos                    | 10 pontos              | 10 pontos   | 7 pontos                 | 1               |

2- A Prova Escrita, Prova Prática e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Prova prática e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Entrevista.

4. A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), bem como as **CONVOCAÇÕES** para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

### VII. Da Prova Escrita.

- 1- A Prova Escrita será realizada no dia **24 de agosto de 2021**, na sede da SORRI-BAURU, às **18h** com duração máxima de 2 horas.
- 2- O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha e documento de identificação original com foto.
- 3- A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, além de bibliografia anexa.
- 4- Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 pontos nesta etapa.

### VIII. Da Prova Prática.

- 1- A Prova Prática será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), link “Processos Seletivos”.
- 2- Serão convocados para prova prática os 10 primeiros classificados na prova escrita. Havendo empate no 10º lugar, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota, em primeira chamada.
- 3- Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

### IX. Da Entrevista.

- 1- A Entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), link “Processos Seletivos”.
- 2- Serão convocados para entrevista os 10 primeiros classificados na prova escrita. Havendo empate no 10º lugar, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota, em primeira chamada.
- 3- Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

### **X. Da Pontuação do Currículo.**

Valendo no máximo 10 pontos, de caráter classificatório, onde serão considerados os fatores indicados a seguir:

#### **A) Cursos de interesse para a função realizados nos últimos 5 anos (MÁXIMO 5 PONTOS).**

1. Carga horária de 4 a 8 horas - 0,5 pontos cada;
2. Carga horária de 9 a 15 horas - 1,0 ponto cada;
3. Carga horária de 16 a 30 horas - 2,0 pontos cada;
4. Carga horária superior a 30 horas - 3,0 pontos cada.

#### **B) Experiência profissional comprovada na área (MÁXIMO 5 PONTOS).**

1. De 6 meses a 1 (um) ano incompleto - 1,0 ponto;
2. De 1 (um) a 2 (dois) anos incompletos - 2,0 pontos;
3. De 2 (dois) a 3(três) anos incompletos - 3,0 pontos;
4. Acima de 3 (três) anos - 5,0 pontos.

### **XI. Da entrega do currículo:**

1- Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU no dia e horário da Entrevista, **impreterivelmente.**

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

2. A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

NOME:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO / TELEFONE:

CNH:

E-mail:

CARGO PRETENDIDO:

ESCOLARIDADE:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:

**ANEXO: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

3. Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos.

4. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

### **XII. Do Critério de Desempate:**

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

1- Maior nota na Entrevista;

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

- 2- Maior nota na Prova Prática;
- 2 - Maior nota na Prova escrita;
- 3 - Maior nota na Análise do currículo.

### **XIII. Do Exame Médico Admissional:**

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

### **XIV. DOS RECURSOS**

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Departamento de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis a sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

### **XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br) e na Seção de



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo.
- 3) Não aceitar as condições e horário estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência via e-mail);
- 5) Não responder ao contato/e-mail de proposta de contratação em até 24 horas;
- 6) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 7) Não for aprovado no exame médico admissional;
- 8) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 14 de agosto de 2021

**Maria Elisabete Nardi**

**Diretora Executiva**

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

### ANEXO I – Sugestões de Referências Bibliográficas

1. Portaria cvs 5, 2013. Centro de Vigilância Sanitária. Regulamento técnico de boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviços de alimentação.

[http://www.cvs.saude.sp.gov.br/up/portaria%20cvs-5\\_090413.pdf](http://www.cvs.saude.sp.gov.br/up/portaria%20cvs-5_090413.pdf)

2. Resolução rdc 126, 2004. Cartilha sobre boas práticas para serviços de alimentação ANVISA.

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/389979/cartilha+boas+pr%C3%A1ticas+para+servi%C3%A7os+de+alimenta%C3%A7%C3%A3o/d8671f20-2dfc-4071-b516-d59598701af0>